

TERMO DE COMPROMISSO

I- PARTES

- I) **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Schamber, nº. 328, Centro, CEP: 84.010-340 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.757.152/0001-77, representada, neste ato por ERLEI CESAR BORATTO, brasileiro, maior, casado com separação parcial de bens, portador da CI/RG nº 1.087.960-4, inscrito junto ao CPF/MF nº 337.277.759-04, residente domiciliado na Rua Engenheiro Schamber, 452 – Condomínio Residencial de Leon apartamento 12, CEP 84010-340, centro, Ponta Grossa – PR.
- II) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, doravante denominado **“INTERVENIENTE ANUENTE”**.

II – CONSIDERANDOS

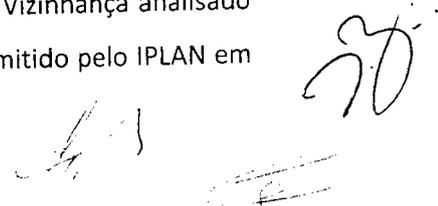
1º) O EDIFÍCIO L'ESSENCE PARC possui plano de urbanização na modalidade Condomínio Residencial Vertical, tendo uma área total de 13.098,23 m², estando o empreendimento aprovado perante a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR e demais órgãos competentes sob nº de Alvará 1288-A de 20/12/2016.

De comum acordo, as partes supra qualificadas pactuam o presente Termo de Compromisso que se regerá pelas cláusulas e condições convencionadas que reciprocamente, outorgam, estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, na forma da lei, a saber:

III- Cláusulas e Condições

Cláusula Primeira

O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução e custeio das medidas mitigadoras e compensatórias, descritas no parágrafo primeiro, a serem implantadas pela empresa ECB Engenharia Civil, as quais visam compensar, minimizar ou eliminar os impactos oriundos da implantação do Edifício L'Essence Parc, conforme Estudo de Impacto de Vizinhança analisado sob nº de Processo 2580395/2016 e parecer técnico EIV/rivi 056/2016 emitido pelo IPLAN em 16 de dezembro de 2016.



Parágrafo Primeiro

Como medida mitigadora, a empresa ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA LTDA, deverá pavimentar uma parte da rua paralela à Rua Ermelino de Leão (trecho compreendido da Rua Professora Judite Macedo Silveira, Quadra nº13 (treze) medindo aproximadamente 90,0 metros) com revestimento poliédrico, trazendo benefícios aos moradores e diminuindo o tráfego das ruas principais.

Além da pavimentação serão realizadas melhorias no passeio público no perímetro do Edifício L'Essence Parc, esquina com Rua Ermelino de Leão e Rua André Mularski.

O projeto de pavimentação da rua deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento. A rua possuirá extensão total de aproximadamente 90,0 metros, a serem implantadas com meio fio e com caixa de rolamento de 7 metros, totalizando 630 metros quadrados de pavimento.

Cláusula Segunda

Tendo em vista a emissão de alvará de construção, liberação e implantação do Edifício L'Essence Parc, o empreendedor se responsabiliza perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA em executar e custear as obras descritas na Cláusula Primeira acima, vislumbrando a viabilidade para o tráfego gerado pela implantação do empreendimento.

Cláusula Terceira

Destarte, a **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**, respeitadas as posturas e limitações regulamentares federais, estaduais e municipais, bem como as diretrizes impostas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA para área descrita na Cláusula Primeira acima, comprometem-se a executar e custear as obras de pavimentação da via.

Cláusula Quarta

A **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**, apresentará projeto técnico para a execução de obras de pavimentação da via para a aprovação perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, cabendo a esta, realizar a interface a fim de obter aprovações, licenças, servidões, alvarás ou documentação necessária perante os órgãos envolvidos nas áreas de suas respectivas gestões, possibilitando ao empreendedor a execução das obras retro mencionada.



Cláusula Quinta

A responsabilidade da **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**, está limitada à execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira descrita neste instrumento, empregando seus recursos próprios, obedecendo aos projetos técnicos apresentados, contratando pessoal idôneo e especializado e empregando materiais de boa qualidade, segundo os padrões estabelecidos pela ABNT- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

Cláusula Sexta

A **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**, contratará a empresa que executará as obras mencionadas, bem como ficará responsável pela sua fiscalização até final das obras.

Cláusula Sétima

O prazo para execução das obras mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso é até a data de emissão do habite-se do empreendimento.

Cláusula Oitava

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa/ PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com instrumento, com a exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim justo e acordados, é emitido o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias, que, após lidas e achadas conforme pelos Compromitentes, aceitam em todos seus termos e assinam na presença de duas testemunhas nomeadas para assistir, tornando-o válido para todos os fins de direito.

Ponta Grossa (PR), 20 de dezembro de 2016.



ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA



**IPLAN – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS

1) _____

RG:

CPF/MF:

2) _____

RG:

CPF/MF:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a signature on the left, a signature in the middle, and a set of initials on the right.